

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2012

Adesão da UE ao Regulamento n.º 29 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa ***

P7_TA(2012)0005

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de janeiro de 2012, sobre o projeto de decisão do Conselho relativo à adesão da União Europeia ao Regulamento n.º 29 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa sobre as prescrições uniformes relativas à homologação de veículos no que diz respeito à proteção dos ocupantes da cabina de um veículo comercial (13894/2011 – C7-0303/2011 – 2011/0191(NLE))

(2013/C 227 E/11)

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (13894/2011),
 - Tendo em conta o pedido de aprovação apresentado pelo Conselho nos termos do artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão, da Decisão 97/836/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 1997, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Acordo da Comissão Económica para a Europa da Organização das Nações Unidas relativo à adopção de prescrições técnicas uniformes aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças susceptíveis de serem montados ou utilizados num veículo de rodas e às condições de reconhecimento recíproco das homologações emitidas em conformidade com essas prescrições («Acordo de 1958 revisto») ⁽¹⁾ (C7-0303/2011),
 - Tendo em conta o artigo 81.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional (A7-0005/2012),
1. Aprova o projeto de decisão do Conselho;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

⁽¹⁾ JO L 346 de 17.12.1997, p. 78.

Segurança dos peões e fontes de iluminação por díodo emissor de luz ***

P7_TA(2012)0006

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 19 de janeiro de 2012, sobre um projeto de decisão do Conselho relativa à posição da União Europeia sobre o projeto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à segurança dos peões e ao projeto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo às fontes de iluminação por díodo emissor de luz (LED) (13895/2011 – C7-0302/2011 – 2011/0188(NLE))

(2013/C 227 E/12)

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (13895/2011),